



# BOA VISTA

Terça-feira  
26 de Abril  
de 2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.259, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

**INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE LIXO ELETRÔNICO (RESÍDUO DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica Instituída no Município de Boa Vista-RR a Semana de Conscientização sobre o Lixo Eletrônico, com objetivo de promover orientações sobre o lixo eletrônico (Resíduo de equipamento eletroeletrônico) aos cidadãos de Boa Vista.

Parágrafo único. A Semana de Conscientização Sobre o Lixo Eletrônico se realizará anualmente na semana que inclua a data de 14 de outubro, data em que é comemorado o Dia Internacional do Lixo Eletrônico, devendo ser amplamente divulgada, passando a integrar o calendário de eventos do Município de Boa Vista e da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta semana de conscientização tem por objetivos;

I - informar e conscientizar o consumidor de produtos eletrônicos sobre os riscos à saúde e ao meio ambiente, em virtude do inadequado descarte destes produtos;

II - realizar campanhas e eventos de educação ambiental com veiculação de informações;

III - participar do movimento mundial "Eletrônico Não é Lixo";

IV - estimular a economia circular, por meio de parcerias com empresas privadas e empreendedores individuais para desenvolver diversas ações sobre reutilização, descarte e manipulação do lixo eletrônico, esclarecendo a responsabilidade de destino adequado do lixo eletrônico pós-consumo.

Art. 3º Para o desenvolvimento da Semana de Conscientização sobre Lixo Eletrônico, o Poder Executivo poderá realizar convênios em parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando a conscientização dos cidadãos de Boa Vista.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 13 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.261, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

**PROÍBE NA GRADE CURRICULAR DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS QUE VISEM À REPRODUÇÃO DO CONCEITO DE GÊNERO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica proibida a inserção na grade curricular das escolas do município de Boa Vista a orientação política pedagógica aplicada à implantação e ao desenvolvimento de atividades pedagógicas que visem à reprodução do conceito de ideologia de gênero.

Art. 2º Considera-se, para efeito desta lei, como ideologia de gênero, a ideologia, segundo a qual, os dois sexos, masculino e feminino, são considerados construções culturais e sociais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 13 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.263, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE NOME DA RUA C VINTE E NOVE NO BAIRRO SILVIO LEITE, PARA RUA PROF.ª FRANCISCA GENI DA SILVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o nome da Rua C Vinte e Nove, para RUA PROF.ª FRANCISCA GENI DA SILVA.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará através de seu órgão competente as medidas cabíveis ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista, 14 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.264, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA O INCENTIVO FINANCEIRO PARA O DESEMPENHO PROFISSIONAL NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PQAVS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criada a gratificação por incentivo intitulada PQAVS, destinada aos servidores que desenvolvem atividades de Vigilância em Saúde, mencionados nesta Lei com base em indicadores pré-estipulados pelo Ministério da Saúde para o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.

Art. 2º A gratificação a que se refere o artigo anterior será paga com recursos do incentivo financeiro do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, na forma do entabulado na Portaria do Ministério da Saúde nº 1.708, de 16 de agosto de 2013, bem como em outros dispositivos aplicáveis à matéria editados pelo Ministério da Saúde.

§ 1º A Gratificação será devida aos profissionais beneficiados enquanto existir, em âmbito Federal, o repasse de recursos para o Município de Boa Vista, que atenda, especificamente, ao PQAVS.

§ 2º Sobre o valor relativo à Gratificação prevista nesta Lei incidirão todos os descontos legais previstos.

Art. 3º O valor repassado à Secretaria Municipal de Saúde - SMSA obedecerá a seguinte destinação:

I - 80% (oitenta por cento) será repassado aos profissionais que estiverem desempenhado suas funções objetivando o alcance das metas dos indicadores do PQAVS, observando os regulamentos constante em portaria a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SMSA.

II - 20% (vinte por cento) será utilizado no custeio das ações relacionadas ao PQAVS.

Art. 4º Para efeitos desta Lei, considera-se como competência de repasse a periodicidade estipulada pelo Ministério da Saúde para encaminhamento ao Município, fundo a fundo, dos valores referentes ao PQAVS.

Art. 5º O incentivo financeiro decorrente do PQAVS, somente será concedido enquanto perdurar o programa de repasse de recursos federais para Municípios participantes do referido programa, nos termos da Portaria 1.708/13 e suas alterações posteriores.

Art. 6º O incentivo que trata esta Lei consubstancia vantagem eventual, concedida mediante a aferição do cumprimento das metas estabelecidas, que não pode ser objeto de incorporação aos vencimentos dos servidores, nem integra a base de cálculo para cômputo de qualquer outra vantagem.

Art. 7º Os indicadores, forma de avaliação e montante de pagamento individualizado, serão estabelecidos em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista, e levando em consideração o número de áreas técnicas envolvidas e o alcance de metas.

Boa Vista, 19 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

## PODER EXECUTIVO

### Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

### Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

### Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

### Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

### Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

### Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

### Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Parabela Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima  
Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br  
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

### ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Marcio Batista Herculano - Diretor  
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora  
Marcos Luciano Camoerins G. Marques Jr - Diagramador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
05943030/0001-55                      Exercício: 2022

**DECRETO Nº. 27 (O), DE 01 DE ABRIL DE 2022**

*Transfere recursos do orçamento vigente de 2022*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

**Art.2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Boa Vista-RR, 01 de abril de 2022.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**

Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2022

## DECRETO Nº. 27 (O), DE 01 DE ABRIL DE 2022

## ANEXO

## ACRÉSCIMOS

## LOCAL: 02 Executivo

## 02 06 01 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG

Ficha: 143	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	187.791,12

## LOCAL: 02 Executivo

## 02 07 02 FUNDEB

Ficha: 319	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 540 0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240 000	FUNDEB 30%	2.137.070,00

## LOCAL: 02 Executivo

## 02 15 01 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST

Ficha: 1085	06.122.0066.2235.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	482,25

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

2.325.343,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2022

### DECRETO Nº. 27 (O), DE 01 DE ABRIL DE 2022

#### REDUÇÕES

<b>LOCAL: 02</b>	<b>Executivo</b>			
<b>02</b>	<b>06 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG</b>		
Ficha: 140	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-187.791,12
<b>LOCAL: 02</b>	<b>Executivo</b>			
<b>02</b>	<b>07 02</b>	<b>FUNDEB</b>		
Ficha: 320	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	F.R: 1 540 0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	240 000	FUNDEB 30%		-2.137.070,00
<b>LOCAL: 02</b>	<b>Executivo</b>			
<b>02</b>	<b>15 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST</b>		
Ficha: 1081	06.122.0066.2235.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-482,25
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>-2.325.343,37</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2022

## DECRETO Nº. 28 (O), DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº. 2234

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

## DECRETA:

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **RS 110.725,17** distribuídos nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÃO (+) 110.725,17**

**020201 Gabinete Executivo – GABEXEC**

37	04.122.0003.2007.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos do GABEXEC	
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	15.000,00

**020802 Gestão do SUS e Investimentos**

471	10.122.0030.2085.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSA	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	17.100,00

**021401 Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC**

1065	04.131.0065.2232.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEMUC	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100000	Geral	12.436,56

**021701 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital**

1172	04.122.0071.2250.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	66.188,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2022

**DECRETO Nº. 28 (O), DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº. 2234**

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO:**

**02 02 01 Gabinete Executivo – GABEXEC**

35	04.122.0003.2007.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos do GABEXEC	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-15.000,00

**02 08 02 Gestão do SUS e Investimentos**

472	10.122.0030.2085.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSA	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	-17.100,00

**02 14 01 Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC**

1064	04.131.0065.2232.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEMUC	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-214,56

1066	04.131.0065.2232.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEMUC	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-12.222,00

**02 17 01 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI**

1176	04.122.0071.2250.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI	
	3.3.90.92.00	Despesas d e Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-66.188,61

**ANULAÇÃO (-)**

**-110.725,17**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2022

**DECRETO Nº. 28 (O), DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº. 2234**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Boa Vista-RR, 01 de abril de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2022

**DECRETO Nº. 29 (O), DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº. 2.166**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 4.851.174,44** distribuídos nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÃO (+) 4.851.174,44**

**020501 Comissão Permanente de Licitação – CPL**

1319	04.122.0011.2022.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da CPL	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	15.000,00

**020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC**

1321	12.367.0017.2042.0000	Acessibilidade a Alunos Especiais	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 550 0000	Transferência do Salário-Educação	
	210 000	Educação - Convênios/entidades/fundos	1.264,75

**020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade**

543	10.302.0034.2096.0000	Assistência a Pacientes e Acompanhantes Encaminhados para Tratamento	
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300000	Saúde - Despesas com ASPS	400.000,00

549	10.302.0034.2098.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1 500 0000 300 000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	3.606.909,69
-----	--	--	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2022

### DECRETO Nº. 29 (O), DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº. 2.166

#### 021001 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

1318	08.244.0048.2174.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 1 660 0000 400 000	Gestão do Bolsa Família Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Assistência Social	828.000,00
------	--	--	------------

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### ANULAÇÃO:

#### 02 05 01 Comissão Permanente de Licitação – CPL

125	04.122.0011.2021.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da CPL Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-15.000,00
-----	--	---	------------

#### 02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

220	12.361.0016.2037.0000 4.4.90.51.00 F.R.: 1 550 0000 210 000	Construção de Escolas - Ensino Fundamental Obras e Instalações Transferência do Salário-Educação Educação - Convênios/entidades/fundos	-1.264,75
-----	--	---	-----------

#### 02 08 04 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

1271	10.302.0034.2098.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 500 0000 300 000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-4.006.909,69
------	--	---	---------------

#### 02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

816	08.244.0048.2174.0000 3.1.90.04.00 F.R.: 1 660 0000 400 000	Gestão do Bolsa Família Contratação por Tempo Determinado Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Assistência Social	-828.000,00
-----	--	--	-------------

**ANULAÇÃO (-)**

**-4.851.174,44**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
05943030/0001-55      Exercício: 2022

**DECRETO Nº. 29 (O), DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº. 2.166**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Boa Vista-RR, 01 de abril de 2022.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
05943030/0001-55      Exercício: 2022

**DECRETO Nº. 30 (O), DE 01 DE ABRIL DE 2022**

*Transpõe recursos do orçamento vigente de 2022*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

**Art.2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Boa Vista-RR, 01 de abril de 2022.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2022

## DECRETO Nº. 30 (O), DE 01 DE ABRIL DE 2022

### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

<b>LOCAL: 02</b>		<b>Executivo</b>	
<b>02</b>	<b>07 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC</b>	
Ficha: 179	12.361.0015.2031.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1 500 0000 200 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	27.733,76
Ficha: 180	12.361.0015.2031.0000 3.3.90.31.00 F.R: 1 500 0000 200 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	337.588,90
Ficha: 182	12.361.0015.2031.0000 3.3.90.36.00 F.R: 1 500 0000 200 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	423.218,68
Ficha: 213	12.361.0016.2036.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1 500 0000 200 000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	290.487,20
Ficha: 253	12.361.0018.2046.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1 550 0000 210 000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental – Educ. Indígena Material de Consumo Transferência do Salário-Educação Educação - Convênios/entidades/fundos	13.886,83
Ficha: 271	12.365.0078.2050.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1 550 0000 210 000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches Material de Consumo Transferência do Salário-Educação Educação - Convênios/entidades/fundos	93.645,20
Ficha: 281	12.365.0078.2051.0000 4.4.90.51.00 F.R: 1 500 0000 200 000	Construção, Ampliação e Manutenção das Creches Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	3.805.380,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2022

## DECRETO Nº. 30 (O), DE 01 DE ABRIL DE 2022

## ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo

02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Ficha:	293	12.365.0078.2055.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1 550 0000	Transferência do Salário-Educação	
		210 000	Educação - Convênios/entidades/fundos	78.020,21
Ficha:	298	12.365.0078.2055.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200 000	Educação - Despesas com MDE	18.320,00

LOCAL: 02 Executivo

02 07 02 FUNDEB

Ficha:	319	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1 540 0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		240 000	FUNDEB 30%	2.145.163,10

LOCAL: 02 Executivo

02 07 03 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC

Ficha:	412	13.392.0026.2076.0000	Cultura para Todos	
		3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100 000	Geral	125.650,00

LOCAL: 02 Executivo

02 08 02 Gestão do SUS e Investimentos

Ficha:	501	10.122.0032.2091.0000	Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS	255.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2022

### DECRETO Nº. 30 (O), DE 01 DE ABRIL DE 2022

#### ACRÉSCIMOS

<b>LOCAL: 02    Executivo</b>			
<b>02    08   04   Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>			
Ficha:	540	10.302.0034.2096.0000	Assistência a Pacientes e Acompanhantes Encaminhados
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
		F.R: 1 600 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS <span style="float: right;">1.000.000,00</span>
<b>LOCAL: 02    Executivo</b>			
<b>02    12   01   Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI</b>			
Ficha:	928	14.423.0055.2200.0000	Plantio nas Áreas Indígenas
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
		F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100 000	Geral <span style="float: right;">7.900,00</span>
<b>LOCAL: 02    Executivo</b>			
<b>02    13   01   Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente-SPMA</b>			
Ficha:	968	15.451.0038.2117.0000	Manutenção de Instalações Públicas
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100 000	Geral <span style="float: right;">1.994.628,24</span>
Ficha:	974	15.451.0038.2118.0000	Manutenção dos Terminais de Boa Vista
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100 000	Geral <span style="float: right;">104.069,88</span>
<b>LOCAL: 02    Executivo</b>			
<b>02    14   01   Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC</b>			
Ficha:	1067	04.131.0065.2232.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEMUC
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100 000	Geral <span style="float: right;">21.510,00</span>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2022

### DECRETO Nº. 30 (O), DE 01 DE ABRIL DE 2022

#### ACRÉSCIMOS

<b>LOCAL: 02</b>	<b>Executivo</b>			
<b>02</b>	<b>17 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI</b>		
Ficha: 1175	04.122.0071.2250.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		8.385,05
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>10.750.587,31</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2022

### DECRETO Nº. 30 (O), DE 01 DE ABRIL DE 2022

#### REDUÇÕES

<b>LOCAL: 02</b>	<b>Executivo</b>			
<b>02</b>	<b>07 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC</b>		
Ficha: 192	12.361.0015.2032.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		-574.362,54
Ficha: 196	12.361.0015.2032.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC		
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
	F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		-336.138,17
Ficha: 201	12.361.0015.2033.0000	Gestão dos Conselhos Municipais de Educação e Cultura		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		-39.657,54
Ficha: 216	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		-1.712.901,66
Ficha: 220	12.361.0016.2037.0000	Construção de Escolas - Ensino Fundamental		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	F.R: 1 550 0000	Transferência do Salário-Educação		
	210 000	Educação - Convênios/entidades/fundos		-185.552,24
Ficha: 232	12.361.0016.2041.0000	Fortalecimento do EJA		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
	F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		-117.973,76

Ficha:	256	12.361.0018.2046.0000 3.3.90.32.00 F.R: 1 500 0000 200 000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental – Educ. Indígena Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-31.091,01
Ficha:	266	12.361.0018.2048.0000 4.4.90.51.00 F.R: 1 500 0000 200 000	Construção, Ampliação e Manutenção de Escolas - Educ. Indígena Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-57.416,53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
05943030/0001-55 Exercício: 2022

### DECRETO Nº. 30 (O), DE 01 DE ABRIL DE 2022

#### REDUÇÕES

<b>LOCAL: 02</b>	<b>Executivo</b>			
<b>02</b>	<b>07 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC</b>		
Ficha:	276	12.365.0078.2050.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1 500 0000 200 000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-238.807,76
Ficha:	288	12.365.0078.2053.0000 4.4.90.52.00 F.R: 1 500 0000 200 000	Manutenção e Fortalecimento da Educ. Infantil - Creches Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-1.794.379,83
<b>LOCAL: 02</b>	<b>Executivo</b>			
<b>02</b>	<b>07 02</b>	<b>FUNDEB</b>		
Ficha:	338	12.365.0078.2062.0000 4.4.90.52.00 F.R: 1 540 0000 240 000	Educação Infantil / Creche / Pessoal de Apoio Equipamentos e Material Permanente Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	-768.537,00
Ficha:	344	12.365.0078.2063.0000 3.3.90.36.00 F.R: 1 540 0000 240 000	Educação Infantil / Pré-Escola Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	-56.854,00
Ficha:	353	12.365.0078.2064.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1 540 0000 240 000	Educação Infantil / Pré-Escola / Pessoal de Apoio Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	-227.414,00
Ficha:	355	12.365.0078.2066.0000 4.4.90.51.00 F.R: 1 540 0000 240 000	Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção e Reparo Obras e Instalações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	-454.830,00
Ficha:	356	12.365.0078.2067.0000 4.4.90.51.00 F.R: 1 540 0000 240 000	Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção e Reparo Obras e Instalações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	-557.735,00
Ficha:	366	12.365.0078.2071.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1 540 0000 240 000	Formação Continuada de Professores - Educação Infantil - Pré-Escola Material de Consumo Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	-11.812,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2022

### DECRETO Nº. 30 (O), DE 01 DE ABRIL DE 2022

#### REDUÇÕES

<b>LOCAL: 02</b>	<b>Executivo</b>		
<b>02</b>	<b>07 02</b>	<b>FUNDEB</b>	
Ficha: 369	12.365.0078.2064.0000	Educação Infantil / Pré-Escola / Pessoal de Apoio	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1 540 0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240 000	FUNDEB 30%	-67.980,42
<b>LOCAL: 02</b>	<b>Executivo</b>		
<b>02</b>	<b>07 03</b>	<b>Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC</b>	
Ficha: 394	04.122.0024.2073.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-125.650,00
<b>LOCAL: 02</b>	<b>Executivo</b>		
<b>02</b>	<b>08 02</b>	<b>Gestão do SUS e Investimentos</b>	
Ficha: 488	10.122.0031.2089.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da FETEC	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	-255.000,00
<b>LOCAL: 02</b>	<b>Executivo</b>		
<b>02</b>	<b>08 04</b>	<b>Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>	
Ficha: 550	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1 600 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
		Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	
		Públicos de Saúde	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	-1.000.000,00
<b>LOCAL: 02</b>	<b>Executivo</b>		
<b>02</b>	<b>12 01</b>	<b>Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI</b>	
Ficha: 963	20.244.0022.2206.0000	Auxílio Agrícola	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-7.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2022

### DECRETO Nº. 30 (O), DE 01 DE ABRIL DE 2022

#### REDUÇÕES

<b>LOCAL: 02</b>	<b>Executivo</b>			
<b>02</b>	<b>13 01</b>	<b>Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente-SPMA</b>		
Ficha: 1009	15.451.0059.2213.0000	Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos		
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores		
	F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-104.069,88
Ficha: 1015	15.451.0059.2215.0000	Urbanização e Paisagismo da Cidade de Boa Vista		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-1.994.628,24
<b>LOCAL: 02</b>	<b>Executivo</b>			
<b>02</b>	<b>14 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC</b>		
Ficha: 1076	04.131.0065.2234.0000	Gestão de Comunicação Integrada		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-21.510,00
<b>LOCAL: 02</b>	<b>Executivo</b>			
<b>02</b>	<b>17 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI</b>		
Ficha: 1192	04.122.0072.2254.0000	Gestão das Soluções Tecnológicas		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-8.385,05
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>-10.750.587,31</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2022

**DECRETO Nº. 31 (O), DE 01 DE ABRIL DE 2022***Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

**Art.2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Boa Vista-RR, 01 de abril de 2022.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**

Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2022

## DECRETO Nº. 31 (O), DE 01 DE ABRIL DE 2022

### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

<b>LOCAL: 02</b>	<b>Executivo</b>			
<b>02</b>	<b>08</b>	<b>04</b>	<b>Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>	
Ficha: 549	10.302.0034.2098.0000		Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	F.R: 1 500 0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000		Saúde - Despesas com ASPS	2.100.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>2.100.000,00</b>

#### REDUÇÕES

<b>LOCAL: 02</b>	<b>Executivo</b>			
<b>02</b>	<b>08</b>	<b>02</b>	<b>Gestão do SUS e Investimentos</b>	
Ficha: 488	10.122.0031.2089.0000		Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA	
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	F.R: 1 500 0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000		Saúde - Despesas com ASPS	-2.100.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>-2.100.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2022

**DECRETO Nº. 33 (O), DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº. 2.166**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **RS 210.000,00** distribuídos nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÃO (+) 210.000,00**

**021201 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI**

1320	14.423.0055.2200.0000	Plantio nas Áreas Indígenas	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1 706 0000	Transferência Especial da União	
	100 000	Geral	210.000,00

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**EXCESSO: 210.000,00**  
Fontes de Recurso

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2022.

Boa Vista-RR, 05 de abril de 2022.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2022

**DECRETO Nº. 34 (O), DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº. 2.166**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 2.934.252,61** distribuídos nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÃO (+) 2.934.252,61**

**020802 Gestão do SUS e Investimentos**

1314	10.122.0032.2091.0000	Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 2 601 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	1.302.196,73
1322	10.122.0032.2091.0000	Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 2 631 0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
	310 000	Saúde-Convênios/entidades/fundos	1.632.055,88

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO: 2.934.252,61**  
Fontes de Recurso

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2022.

Boa Vista-RR, 05 de abril de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
05943030/0001-55      Exercício: 2022

**DECRETO Nº. 35 (O), DE 11 DE ABRIL DE 2022**

*Transpõe recursos do orçamento vigente de 2022*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

**Art.2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2022.

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2022.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2022

### DECRETO Nº. 35 (O), DE 11 DE ABRIL DE 2022

#### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

<b>LOCAL: 02</b>		<b>Executivo</b>			
	<b>02</b>	<b>07 03</b>	<b>Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC</b>		
Ficha:	384	04.122.0024.2072.0000	Funcionamento da FETEC		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
		F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		100 000	Geral		135.000,00
Ficha:	390	04.122.0024.2072.0000	Funcionamento da FETEC		
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
		F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		100 000	Geral		100.000,00
Ficha:	419	13.392.0026.2076.0000	Cultura para Todos		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
		F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		100 000	Geral		900.000,00
Ficha:	463	27.812.0027.2081.0000	Desenvolvimentos Esportivos		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
		F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		100 000	Geral		200.000,00
<b>LOCAL: 02</b>		<b>Executivo</b>			
	<b>02</b>	<b>10 01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>		
Ficha:	743	08.122.0046.2154.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS		
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
		F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		400 000	Assistência Social		121.000,00
Ficha:	840	08.243.0049.2183.0000	Projeto Crescer		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		400 000	Assistência Social		210.000,00
Ficha:	865	08.243.0078.2180.0000	Criança Feliz - FQA (0-3 anos)		
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
		F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		400 000	Assistência Social		47.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2022

## DECRETO Nº. 35 (O), DE 11 DE ABRIL DE 2022

## ACRÉSCIMOS

<b>LOCAL: 02</b>	<b>Executivo</b>				
<b>02</b>	<b>11 01</b>	<b>Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF</b>			
Ficha: 927	28.846.0053.2197.0000	Sentenças Judiciais			
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			
	F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos			
	100 000	Geral			803.851,33
<b>LOCAL: 02</b>	<b>Executivo</b>				
<b>02</b>	<b>13 01</b>	<b>Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente-SPMA</b>			
Ficha: 985	15.451.0039.2124.0000	Manutenção de Estradas e Vicinais			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos			
	100 000	Geral			812.641,84
Ficha: 1005	15.452.0059.2212.0000	Sanitários Químicos			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos			
	100 000	Geral			2.690.832,00
Ficha: 1027	26.122.0059.2220.0000	Administração e Manutenção dos Transportes			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos			
	100 000	Geral			436.427,36
<b>LOCAL: 02</b>	<b>Executivo</b>				
<b>02</b>	<b>17 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI</b>			
Ficha: 1185	04.122.0072.2252.0000	Modernização da Governança da TI			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos			
	100 000	Geral			624.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>					<b>7.080.752,53</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2022

## DECRETO Nº. 35 (O), DE 11 DE ABRIL DE 2022

## REDUÇÕES

<b>LOCAL: 02</b>	<b>Executivo</b>			
<b>02</b>	<b>07 03</b>	<b>Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC</b>		
Ficha: 393	04.122.0024.2266.0000	Manutenção dos Serviços do Teatro Municipal de Boa Vista		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-235.000,00
Ficha: 394	04.122.0024.2073.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da FETEC		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-1.000.000,00
Ficha: 414	13.392.0026.2076.0000	Cultura para Todos		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-100.000,00
<b>LOCAL: 02</b>	<b>Executivo</b>			
<b>02</b>	<b>10 01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>		
Ficha: 726	08.122.0046.2152.0000	Gestão Administrativas do SUAS		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	400 000	Assistência Social		-178.000,00
Ficha: 730	08.122.0046.2152.0000	Gestão Administrativas do SUAS		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	400 000	Assistência Social		-200.000,00
<b>LOCAL: 02</b>	<b>Executivo</b>			
<b>02</b>	<b>11 01</b>	<b>Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF</b>		
Ficha: 922	28.846.0053.2195.0000	Encargos Gerais do Município		
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
	F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-182.851,33
Ficha: 923	28.846.0053.2195.0000	Encargos Gerais do Município		
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
	F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-621.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2022

**DECRETO Nº. 35 (O), DE 11 DE ABRIL DE 2022****REDUÇÕES**

<b>LOCAL:</b>	<b>02</b>	<b>Executivo</b>		
	<b>02</b>	<b>13</b>	<b>01</b>	<b>Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente-SPMA</b>
Ficha:	1021	15.451.0059.2218.0000	Coleta de Lixo e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100 000	Geral	-3.503.473,84
Ficha:	1023	15.451.0059.2219.0000	Construção e Reforma de Meio-Fio e Sarjeta	
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100 000	Geral	-436.427,36
<b>LOCAL:</b>	<b>02</b>	<b>Executivo</b>		
	<b>02</b>	<b>17</b>	<b>01</b>	<b>Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI</b>
Ficha:	1179	04.122.0071.2251.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMTI	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100 000	Geral	-400.000,00
Ficha:	1180	04.122.0071.2251.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMTI	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
		F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100 000	Geral	-175.000,00
Ficha:	1181	04.122.0071.2251.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMTI	
		3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100 000	Geral	-49.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>-7.080.752,53</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2022

**DECRETO Nº. 36 (O), DE 11 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº. 2234**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **RS 26.266.339,41** distribuídos nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÃO (+) 26.266.339,41**

**020702 FUNDEB**

314	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1 540 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB 70%	26.266.339,41

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**EXCESSO: 26.266.339,41**  
Fontes de Recurso

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2022.

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2022.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício: 2022

## DECRETO Nº. 37 (O), DE 11 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº. 2.166

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

## DECRETA:

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 784.003,98** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			784.003,98
<b>020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista</b>			
419	13.392.0026.2076.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Cultura para Todos Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	150.000,00
<b>021001 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS</b>			
725	08.122.0046.2152.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1 500 0000 400 000	Gestão Administrativas do SUAS Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	32.000,00
727	08.122.0046.2152.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 500 0000 400 000	Gestão Administrativas do SUAS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	40.000,00
743	08.122.0046.2154.0000 4.4.90.51.00 F.R.: 1 500 0000 400 000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	149.000,00
<b>021101 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças</b>			
901	04.122.0051.2192.0000 3.1.90.92.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEPF Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	50.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
 05943030/0001-55 Exercício: 2022

**DECRETO Nº. 37 (O), DE 11 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº. 2.166**

**021301 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente**

984	15.451.0039.2123.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	363.003,98
-----	--	---	------------

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO:**

**02 07 03 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista-FETE**

414	13.392.0026.2076.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Cultura para Todos Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-150.000,00
-----	--	---	-------------

**02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**

726	08.122.0046.2152.0000 3.3.90.36.00 F.R.: 1 500 0000 400 000	Gestão Administrativas do SUAS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-72.000,00
744	08.122.0046.2154.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 500 0000 400 000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-149.000,00

**02 11 01 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF**

899	04.122.0051.2192.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEPF Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-50.000,00
-----	--	--	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2022

**DECRETO Nº. 37 (O), DE 11 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº. 2.166**

**02 13 01 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente-SPMA**

982	15.451.0039.2123.0000	Recapamento Asfáltico das Vias Públicas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-363.003,98

**ANULAÇÃO (-) -784.003,98**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2022.

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2022

**DECRETO Nº. 38 (O), DE 11 DE ABRIL DE 2022**

*Transfere recursos do orçamento vigente de 2022*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

**Art.2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2022.

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
05943030/0001-55 Exercício: 2022

**DECRETO Nº. 38 (O), DE 11 DE ABRIL DE 2022**

**ANEXO**

**ACRÉSCIMOS**

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

Ficha: 179	12.361.0015.2031.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1 500 0000 200 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	251.835,27
Ficha: 183	12.361.0015.2031.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1 500 0000 200 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	283.054,32

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 534.889,59**

**REDUÇÕES**

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

Ficha: 188	12.361.0015.2031.0000 4.4.90.52.00 F.R: 1 500 0000 200 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	-534.889,59
------------	---	---	-------------

**TOTAL DAS ANULAÇÕES -534.889,59**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2022

## DECRETO Nº. 39 (O), DE 11 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº. 2.166

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

## DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 2.534.480,00 distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 2.534.480,00

## 021701 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

1323	04.122.0072.2252.0000	Modernização da Governança da TI	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	2.534.480,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO: 2.534.480,00  
Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2022.

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2022.

---

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 041/E, DE 14 DE ABRIL DE 2022.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, de acordo com o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Boa Vista - JARI MUNICIPAL, aprovado pela Lei nº 968, de 17 de julho de 2007,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designado o senhor Ronnie Silva Oliveira, como Membro 3, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Boa Vista - JARI MUNICIPAL, a contar de 28 de março de 2022.

Boa Vista - RR, em 14 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 042/E, DE 14 DE ABRIL DE 2022.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1018/2007,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam destituídos os representantes da Entidade Não Governamental Federação dos Bandeirantes do Brasil/Movimento Bandeirante de Roraima, da composição do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-BV, conforme relacionados abaixo.

- Helton Costa Ferreira - Membro Titular;
- Naiara Pereira Queiroz - Membro Suplente.

Art. 2º Ficam designados para substituí-los, conforme abaixo.

- Andrezza Leal Rodrigues Santos - Membro Titular;
- Taynara Gomes dos Santos - Membro Suplente.

Boa Vista - RR, em 14 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 043/E, DE 14 DE ABRIL DE 2022.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que estabelece o art. 25, do Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam reconduzidos como integrantes do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, na qualidade de membros Titulares e Suplentes, as seguintes pessoas.

**Membros Titulares**

- Wilker Vieira da Costa
- Flávio Grangeiro de Souza
- Lincoln Oliveira da Silva

**Membros Suplentes**

- Gislayne Matos Klein
- Julienny Angelim Cardoso
- Karla Pereira de Mello

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal da EMHUR será pelo prazo de 12 meses, podendo ser reconduzidos.

Art. 3º O presidente será eleito pelo Conselho Fiscal.

Art. 4º Este Decreto tem efeito retroativo a 08 de abril de 2022.

Boa Vista - RR, em 14 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 044/E, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica destituída a senhora Katiane Escórcio de Meneses Nogueira, de Membro do Comitê Gestor Municipal da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa - CGM-ME, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI.

Art. 2º Fica designada para substituí-la, a senhora Ana Paula Prestes da Costa.

Boa Vista - RR, em 18 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0432/P, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Jocelma Lima Silva, do cargo efetivo de Assistente/Grupo Especial/Educador Social, Matrícula 953174, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1 de dezembro de 2021, conforme o Processo nº 023665/2021/SEMGES, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 13 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0433/P, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Ana Cláudia da Silva Melo, do cargo efetivo de Assistente/As-

sistente de Aluno, Matrícula 955446, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 24 de janeiro de 2022, conforme o Processo nº 001965/2022-SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 13 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0434/P, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Marilene Frazão Farias, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula 29727, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 7 de março de 2022, conforme o Processo nº 003793/2022-SMSA, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 13 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0435/P, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Vanessa Alves Rodrigues, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica Superior, Matrícula 845866, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 23 de janeiro de 2022, conforme o Processo nº 004257/2022-SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 13 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0436/P, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Eliane de Melo Souza Cruz, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica/Educação Física, Matrícula 28892, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 19 de novembro de 2021, conforme o Processo nº 022307/2021/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 13 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0437/P, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Karina Rodrigues Silva, do cargo efetivo de Assistente de Aluno, Matrícula 852374, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 6 de dezembro de 2021, conforme o Processo nº 023644/2021-SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 13 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0438/P, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Patrícia Almeida Silva, do cargo efetivo de Assistente Técnico/Assistente de Administração, Matrícula 953182, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 2 de dezembro de 2021, conforme o Processo nº 023273/2021/SEMGES, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 13 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0439/P, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Débora Silva Ferreira, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 853499, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 30 de novembro de 2021, conforme o Processo nº 023251/2021-SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 13 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

**DECRETO Nº 0440/P, DE 14 DE ABRIL DE 2022.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Tâmera Marques Souza Ribeiro, do cargo efetivo de Técnico Municipal/Assistente Municipal, Matrícula 955283, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 30 de novembro de 2021, conforme o Processo nº 023329/2021/SEMGES, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 14 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

**DECRETO Nº 0441/P, DE 14 DE ABRIL DE 2022.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, com fulcro na Súmula nº 473 do STF e no Princípio da Autotutela Administrativa, Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1611, de 02 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017, e, o teor do Processo nº 013158/2021/SMSA,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam sem efeito os Decretos abaixo relacionados, que tratam de concessão de Progressão, Enquadramento e Promoção Funcional respectivamente, no que se referem a ex-servidora Maria Lindalva Salazar Pereira, Assistente Técnico, matrícula 27846, do quadro de pessoal desta prefeitura.

- 1777/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 3754, de 3.9.2014.
- 690/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 3886, de 19.3.2015.
- 1148/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4204, de 18.7.2016.

Art. 2º Fica homologado o enquadramento Funcional da ex-servidora Maria Lindalva Salazar Pereira, Assistente Técnico, matrícula 27846, do quadro de pessoal desta prefeitura, na categoria/referência D-02, a contar de 1 de fevereiro de 2015.

Boa Vista - RR, em 14 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

**DECRETO Nº 0442/P, DE 14 DE ABRIL DE 2022.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, com fulcro na Súmula nº 473 do STF e no Princípio da Autotutela Administrativa,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam sem efeito os atos abaixo relacionados, que tratam de concessão de Progressão e Promoção Funcional respectivamente, no que se referem a ex-servidora Fernanda Greicy Ramos de Almeida, Assistente/Assistente de Aluno, matrícula 845539, do quadro de pessoal desta

prefeitura, conforme o Processo nº 020393/2021/SMAC.

- Portaria nº 612/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5498, de 9.11.2021.
- Decreto nº 1230/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5448, de 19.8.2021.

Boa Vista - RR, em 14 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 021/P, DE 14 DE ABRIL DE 2022.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Amanda Lima Vilhena, Assistente Técnico, Matrícula 27045, Incorporação da 1ª a 8ª parcela de retribuição pelo exercício do cargo em comissão de Assessor Jurídico/AO-2, sendo respectivamente incorporados em Abril de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, conforme o Processo nº 014332/2019/SMAG.

Art. 2º Torna sem efeito as incorporações concedida à servidora Amanda Lima Vilhena, Assistente Técnico, Matrícula 27045, através da Portaria nº 447/P, publicada no DOM nº 5207, de 2 de setembro de 2020 e Portaria nº 210/P, publicada no DOM nº 5452, de 25 de agosto de 2021.

Boa Vista - RR, em 14 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 022/P, DE 14 DE ABRIL DE 2022.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

**RESOLVE:**

Art. 1º Destituir o senhor Paulo Roberto Bragato, de portador do Cartão Corporativo para aquisição de passagens da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Art. 2º Designar para substituí-lo, o senhor Lincoln Oliveira da Silva, Chefe do Gabinete Executivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 14 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

PROCESSO N. 00000.0.013158/2021  
ASSUNTO: Exoneração - Progressão e Promoção Funcional  
REQUERENTE: Maria Lindalva Salazar Pereira

**DECISÃO**

3. Dessa forma, acolho a manifestação da Secretária da SMAG, nos seguintes termos:

a) DETERMINO que sejam invalidados parcialmente os Decretos, conforme quadro do item 14 do NUP 9.093170/2022, referente à servidora MARIA LINDALVA SA-

LAZAR PEREIRA, Assistente Técnico, matrícula n. 27.846, com fulcro na Súmula n. 473 do STF e no Princípio da Autotutela Administrativa;

b) **CONCEDO** o enquadramento à servidora MARIA LINDALVA SALAZAR PEREIRA, Assistente Técnico, matrícula n. 27.846, em razão da promulgação da Lei n. 1.611/2015, conforme quadro do item 14 do NUP 9.093170/2022, com data retroativa à 18.3.2015;

Boa Vista, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

#### ERRATA

Documento nº 00000.9.125089/2022  
Assunto: Nomeação

No Decreto nº 0323/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5585, de 17 de março de 2022.

Onde se lê: Melina Leite Nascimento;

Leia-se: Milena Leite Nascimento.

Boa Vista - RR, em 18 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 012/2022/PGM/GAB/PGM

A Procuradora Geral do Município de Boa Vista, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.370 d e 03 de novembro de 2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RENATA SOUZA TRAJANO, matrícula nº 44662/PMBV, como fiscal responsável do Processo nº 00000.0.007090/2022-PGM, cujo objeto é a "Adesão a ARP nº 138/2021 oriunda do Processo nº 04051/2021/SMAG/SA, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanche, coffee break e coquetel, para atender as necessidades da SMAG (gerenciador) e demais órgãos (participantes)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 20 de abril de 2022

Flávio Grangeiro de Souza  
Procurador Geral do Município de Boa Vista - Adjunto  
OAB/RR 327-B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 119/2022 – Registro de Preços  
Processo nº 024326/2021 – SMSA

Objeto: Eventual aquisição de Material Médico Hospitalar na Especialidade Material para Suporte ao Paciente, para atendimento anual – exercício 2022, das Unidades de

Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, para pleno atendimento aos municipais, usuários do atendimento básico e especializado.

Entrega das Propostas: a partir de 26/04/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Início da Disputa: 12/05/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benício  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 279/2021-Registro de preços  
Processo nº 019274/2021 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº. 279/2021, Processo nº 019274/2021– SMSA, que tem como objeto: Eventual contratação de empresa especializada para realização de mapeamento de crianças com desvios oftalmológicos através de triagem de alta performance, contemplando o fornecimento de todos equipamentos, mão-de-obra, bem como entrega de relatórios gerenciais e resultados customizados, cuja a adjudicação do Item 1 foi a favor da empresa HORUS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 08.835.545/0001-20, pelo valor total de R\$ 3.198.278,00 (três milhões e cento e noventa e oito mil e duzentos e setenta e oito reais).

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 083/2022-Registro de Preços  
Processo nº 017719/2021 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124/E- 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação, no Pregão Eletrônico nº 083/2022, Processo nº 017719/2021 – SMSA, destinado Eventual aquisição de material de desinfecção, a fim de atender as necessidades das Unidades Especializadas em Saúde e Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses (UVCZ), a licitação foi DESERTA, pela ausência de empresa participante no certame.

Rosana de Oliveira Borges Vieira  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### COMUNICADO

Pregão Presencial nº 006/2022 – Registro de Preços  
Processo nº 022045/2021– SMAG

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 124/E- 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que a Impugnação interposta pela empresa DINÂMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, não deve ser conhecida por ser considerada INTEMPESTIVA em sua apresentação. A decisão encontra-se no processo a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação

permanece inalterada.

Joana Dárc Rabelo  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**COMUNICADO**

Pregão Presencial nº 006/2022 – Registro de Preços  
Processo nº 022045/2021– SMAG

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 124/E– 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após análise dos pedidos de Impugnações do Edital interpostas pelas empresas J C BUEMERAD, HELL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e ALFA TURISMO E SERVIÇOS EIRELI, julga IMPROCEDENTES os pedidos do objeto das Impugnações. As decisões na íntegra encontram-se acostadas aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Joana Dárc Rabelo  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 132175/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 006658/2022 – SEPF, referente a contratação da empresa: Roraima Energia S/A para Fornecimento de Energia Elétrica para as Unidades Consumidoras nºs: 0041518-9, 0041071-3 e 0083162-0 de responsabilidade da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, em favor da empresa RORAIMA ENERGIA S.A. CNPJ: 02.341.470/0001-44, pelo valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, enquadra-se no Art. 24, inciso XXII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 25 de Abril de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior  
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo  
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre  
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 006658/2022 – SEPF, com solicitação de origem da SEPF.

Márcio Vinícius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 71 à 77 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 006777/2022 – SMO, referente a contratação de empresa especializada para realização do “4º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção

Predial” para servidores da Secretaria Municipal de Obras de Boa Vista-RR, entre os dias 23 a 25 de maio de 2022, em Foz do Iguaçu/PR, em favor do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA CNPJ: 10.498.974/0002-81, pelo valor total de R\$ 15.444,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), enquadra-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Obras - Adjunta, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 25 de Abril de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior  
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo  
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre  
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 006777/2022 – SMO, com solicitação de origem da SMO.

Graceany da Silva Bezerra  
Secretária Municipal de Obras - Adjunta

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Portaria nº 56/2022-PRESSEM/DAFI

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Comunicamos o afastamento dos servidores: Kleiton da Silva Pinheiro, Presidente da Previdência Municipal e Kildo de Albuquerque Andrade, Assessor de Investimento, em razão de seus deslocamentos a cidade de São Paulo-SP, para visita técnica aos Bancos Itaú e Bradesco, no período de 25/04 a 29/04/22, com ônus para este Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 19 de abril de 2022.

Kleiton da Silva Pinheiro  
Presidente da Previdência Municipal  
PRESSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Portaria nº 57//2022 – PRESSEM/DAFI

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar a servidora Nicoly Rafaella Santos da Costa Bertholini, Assessora Jurídica, para responder pela Presidência Municipal no período de 25/04 a 29/04/2022, em virtude do titular do cargo Kleiton da Silva Pinheiro, encontra-se em visita técnica fora do Estado.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Cientifique-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

**Gabinete do Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, Boa Vista-RR, 20 de abril de 2022.**

**Kleiton da Silva Pinheiro  
Presidente da Previdência Municipal  
PRESSEM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.004408/2022  
Assunto: Salário-família  
Requerente: Lidiane Marcia da Silva Vidal**

**DECISÃO**

[...]

**13. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, INDEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, à servidora LIDIANE MARCIA DA SILVA VIDAL, Técnico Municipal/Agente de Trânsito, matrícula n. 026207, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.**

[...]

**Boa Vista/RR, data constante no sistema**

**Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.004958/2022  
Assunto: Salário-família  
Requerente: Evelin Yume da Silva Santos**

**DECISÃO**

[...]

**13. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, à servidora EVELIN YUME DA SILVA SANTOS, Técnico Municipal/Cuidador, matrícula n. 852954.**

[...]

**Boa Vista/RR, data constante no sistema**

**Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 072/2022-GAB/SMEC**

**A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, 20 (vinte) dias de férias 2021/2022, de servidor desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Anexo Único, o qual faz parte integrante desta Portaria.**

**Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista-RR, em 19 de abril de 2022.**

**Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 072/2022-GAB/SMEC**

Matrícula	Servidor	Cargo	Férias 2021/2022	
			Programada:	Reprogramar:
954969	Rosenira Alves de Araújo	Assistente 1 - B	19/04/2022	20/06/2022
			a 08/05/2022	a 09/07/2022

**Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**EDITAL Nº 024/2022 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 – PMBV/SMEC**

**A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria Nº 249/2021/GAB/SMEC, resolve convocar os aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 003/2021 - PMBV/SMEC.**

**RESOLVE:**

**1 - Convocar os candidatos conforme relação descritiva em ANEXO I deste Edital.**

**2 - Os convocados deverão apresentar-se para lotação, Rua General Penha Brasil, 705 – São Francisco, nos dias 27 e 28/04/2022 - Horário: 08h30 as 11h30 e das 14h30 as 17h30, para assinatura do Contrato de Trabalho, para exercício imediato. O Não comparecimento na data e horário estabelecidos, implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação.**

**3 - No ato da lotação, os convocados deverão apresentar um documento oficial com foto bem como 01 (uma) cópia dos seguintes documentos abaixo relacionados.**

**Laudo Médico do candidato que se declarar PCD;**

1 foto 3x4;  
 Comprovante de residência atual (com CEP);  
 Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração do CPF (regular);  
 Carteira de Identidade (RG);  
 Título de Eleitor e Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);  
 Carteira de Habilitação Nacional – CNH – Categoria D – Para o Cargo de Motorista;  
 Cartão de vacinação do candidato;  
 Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (pessoa física se houver);  
 Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado;  
 Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);  
 Comprovante de inscrição do PIS /PASEP;  
 Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);  
 Escolaridade compatível com o Cargo – Diploma e/ou Certificado e Histórico Escolar ou Declaração;  
 Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 14 anos);  
 Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;  
 Declaração de não acumulo de cargo público;  
 Declaração de Dependentes;  
 Declaração de Idoneidade Funcional;  
 Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez.

### CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

ANEXO I - EDITAL Nº 024/2022						
FUNÇÃO/CARGO: PSICÓLOGO – CADASTRO RESERVA						
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	CPF	NOTA	RESULTADO
1	6831326	ROZIANNE MELVILLE MESSA	Não	###.###.952-87	75	CADASTRO RESERVA

Boa Vista - RR, 20 de abril de 2022.

Maria Consuelo Sales Silva  
 Secretária Municipal de Educação de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 GABINETE DA SECRETÁRIA

### EDITAL Nº 025/2022 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – PMBV/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria Nº 148/2021/GAB/SMEC, resolve tornar público a Convocação dos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 001/2021 - PMBV/SMEC.

#### RESOLVE:

1 - Convocar os candidatos conforme relação descritiva em ANEXO I deste Edital.

2 - Os convocados deverão apresentar-se para lotação, Rua General Penha Brasil, 705 – São Francisco, nos dias 27 e 28/04/2022 - Horário: 08h30 as 11h30 e das 14h30 as 17h30, para assinatura do Contrato de Trabalho, para exercício imediato. O Não comparecimento na data e horário estabelecidos, implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação.

3 - No ato da lotação, os convocados deverão apresentar um documento oficial com foto bem como 01 (uma) cópia dos seguintes documentos abaixo relacionados.

Laudo Médico do candidato que se declarar PCD;  
 1 foto 3x4;  
 Comprovante de residência atual (com CEP);  
 Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração do CPF (regular);  
 Carteira de Identidade (RG);  
 Título de Eleitor e Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);  
 Carteira de Habilitação Nacional – CNH – Categoria D – Para o Cargo de Motorista;  
 Cartão de vacinação do candidato;  
 Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (pessoa física se houver);  
 Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado;  
 Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);  
 Comprovante de inscrição do PIS /PASEP;  
 Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);  
 Escolaridade compatível com o Cargo – Diploma e/ou Certificado e Histórico Escolar ou Declaração;  
 Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 14 anos);  
 Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;  
 Declaração de não acumulo de cargo público;  
 Declaração de Dependentes;  
 Declaração de Idoneidade Funcional;  
 Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;

### CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – PMBV/SMEC

ANEXO I - EDITAL Nº 025/2022						
Cargo - Professor Adjunto Horista - Assistente de Alfabetização						
Ord.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	NOTA	Resultado
24	7206906	GLEICIJANE CARVALHO BASTOS	###.###.652-15	Não	50	APROVADA

25	9911827	CLAUDIA LOPES DO NASCIMENTO	###.###.512-49	Não	50	APROVADA
26	8433405	ROSILENE PANTOJA SANTOS	###.###.462-68	Não	50	APROVADA
27	5398493	LEUDIMAR SIRQUEIRA DA SILVA	###.###.943-34	Não	50	APROVADA
28	7073392	ANA PAULA DOS SANTOS COSTA	###.###.502-04	Não	50	APROVADA
29	7833714	SIMEIA OLIVEIRA PEIXOTO	###.###.662-00	Não	50	APROVADA
30	3783961	FABIANA VASCONCELOS PINHEIRO FERREIRA	###.###.022-87	Não	50	APROVADA
31	6864933	CLEMILDA DE SOUSA MELO	###.###.682-72	Não	50	APROVADA
32	8322041	GILSON WELLINGTON LIMA AQUINO JUNIOR	###.###.132-99	Não	50	APROVADO

Boa Vista - RR, 20 de abril de 2022.

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 026/2022

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria Nº 64/2022/GAB/SMEC, resolve tornar público o Resultado Preliminar das Análises Curriculares do Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 01/2022 - PMBV/SMEC.

RESULTADO PRELIMINAR DAS ANÁLISES CURRICULARES						
FONOAUDIÓLOGO						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	CPF	PONTUAÇÃO	MOTIVO
1	7329303	JEISE MOREIRA DE MORAIS	NÃO	###.###.282-53	75	
2	1203613	DAVID GONÇALVES DA SILVA NETO	NÃO	###.###.152-91	50	
TERAPEUTA OCUPACIONAL						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	CPF	PONTUAÇÃO	MOTIVO
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO						

Boa Vista - RR, 25 de abril de 2022.

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA D GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

REFERENTE A PORTARIA Nº 074/2022 – GAB/SMEC,  
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 5609, DE  
25 DE ABRIL DE 2022

Onde se lê:

Art. 3º A presente Comissão será presidida pela servidora Maura Oliveira de Souza e terão as atribuições constantes no Edital nº 002/2022, podendo inclusive requisitar outros servidores para compor apoio logístico.

Leia-se:

Art. 3º A presente Comissão será presidida pela servidora Julianne Oliveira Albuquerque e terão as atribuições constantes no Edital nº 002/2022, podendo inclusive requisitar outros servidores para compor apoio logístico.

Publique-se, registre-se, dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, em 25 de abril de 2022.

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 157/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0714/P, de 05 de junho de 2020, DOM nº. 5146,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores EMANUEL LUCAS DE ALMEIDA GOMES, matrícula nº 953334 e JOSÉ RODRIGUES FILHO, matrícula nº 951333, para exercerem a fiscalização do Contrato Administrativo nº 078/2022-SMSA, oriundo do Processo nº 005364/2021-SMSA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GELO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS AÇÕES E CAMPANHAS EM SAÚDE, DAS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 19 de abril de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde-Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Processo Administrativo nº: 2.607/2017-SMSA (CIVIL-CO)

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 074/2019/SMSA.

Objeto: A renovação do Contrato Administrativo n.º 074/2019/SMSA até o dia 31 de dezembro de 2022, vigendo a partir de 11 de abril de 2022;

Supressão de parte da cláusula 4.1 e da Cláusula 4.4 do Contrato Administrativo n.º 074/2019/SMSA (parte referente à proibição de reajuste); Reajustar o Contrato Administrativo n.º 074/2019/SMSA em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento); Suprimir o Contrato Administrativo n.º 074/2019/SMSA em 25% (vinte e cinco por cento).

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: 1.500.1002 PRÓPRIO.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: 2.600.0000 SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: M. L. DE MATTOS MULLER EIRELI-EPP.

Data de Assinatura: 11 de abril de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL**

Portaria nº 45/2022/SEMGES/SAOPS/GRH/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75 da lei complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2002, Resolve:

Art. 1º - Retifica a Portaria nº 184/2021 - SEMGES/SAOPS/GRH, datado de 04 de outubro de 2021 e publicada no DOM nº 5481/2021 de 08 de outubro de 2021, onde se diz: Cristina Vicente Nunes, leia-se: Cristiana Vicente Nunes.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,  
19 de abril de 2022.

Boa Vista - RR, 19 de abril de 2022.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima  
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA 47-2022/SEMGES/FMAS/GA

A Secretária Municipal Interina de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Romênia Maranhão da Cunha - matrícula nº 27794, para atuar como Gestora, e os servidores Elichardson Barreto César - matrícula nº 844957 e Marcos Jose de Souza Silva Júnior - matrícula nº 851035, para atuarem como Fiscais do Contrato Administrativo nº 262 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, referentes ao Processo nº 5866/2021 - SEMGES, que tem por objeto Registro de preço, para eventual aquisição de material de consumo especificamente de papelaria, escritório, papéis e envelopes, fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Gestão Social - SEMGES e suas unidades administrativas descentralizadas - Empresas RWA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 06 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista - RR, 19 de abril de 2022.

Janáina Ferreira Brock Pimentel  
Secretária Municipal de Gestão Social - SEMGES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA 49-2022/SEMGES/FMAS/GA

A Secretária Municipal Interina de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Yzamara Barreto Cardoso - matrícula nº 957496, em substituição a Jéssica Barbosa Batista - matrícula nº 954491, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 222 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, referentes ao Processo nº 32464/2019 - SEMGES, que tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços funerários, incluindo urnas funerárias, com distribuição gratuita referente ao benefício de auxílio eventual, para atender a Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES - Empresas FUNERARIA SHALON EIRELI - EPP.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 18 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista - RR, 20 de abril de 2022.

Janáina Ferreira Brock Pimentel  
Secretária Municipal de Gestão Social - SEMGES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 5866/2021/SEMGES.

Espécie: CONTRATO 266 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ESPECIFICAMENTE DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE, PAPEIS E ENVELOPES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS.

Valor: R\$ R\$ 90.855,25 (noventa mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da:

Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2160, Categoria Econômica: 3.3.90.30.16, Fontes de Recursos: Ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 189, de 29/03/2022, no valor de R\$ 5.175,00 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais);

Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.241.0046.2158, Categoria Econômica: 3.3.90.30.16, Fontes de Recursos: Ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 191, de 29/03/2022, no valor de R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais);

Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Pro-

gramática: 08.242.0046.2156, Categoria Econômica: 3.3.90.30.16, Fontes de Recursos: Ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 192, de 29/03/2022, no valor de R\$ 7.245,00 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais);

Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0046.2159, Categoria Econômica: 3.3.90.30.16, Fontes de Recursos: Ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 193, de 29/03/2022, no valor de R\$ 15.525,00 (quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais);

Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0048.2166, Categoria Econômica: 3.3.90.30.16, Fontes de Recursos: Ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 194, de 29/03/2022, no valor de R\$ 6.054,25 (seis mil, cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);

Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2161, Categoria Econômica: 3.3.90.30.16, Fontes de Recursos: Ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 195, de 29/03/2022, no valor de R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais);

Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2162, Categoria Econômica: 3.3.90.30.16, Fontes de Recursos: Ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 199, de 29/03/2022, no valor de R\$ 20.698,00 (vinte mil, seiscentos e noventa e oito reais);

Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 3.3.90.30.16, Fontes de Recursos: Ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 188, de 29/03/2022, no valor de R\$ 15.458,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: R. H. GUEDES VIEIRA - ME

CNPJ: 28.776.956/0001-07

Data da assinatura: 06 de abril de 2022.

Vigência: O contrato terá vigência de até 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

#### EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO

Processo: 14142/2021/SEMGE

Espécie: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO 158-SEMGE/FMAS/ASSESP/2022

Objeto: O presente termo tem por objeto rerratificar a CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO e CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do CONTRATO 158-SEMGE/FMAS/ASSESP/2022, e ratificar as demais cláusulas.

De acordo com o presente instrumento, a CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO do CONTRATO 158-SEMGE/FMAS/ASSESP/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ 23.890,00 (vinte e três mil oitocentos e noventa reais), e o preço é o constante na proposta da CONTRATADA, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricado pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

2.2. E a CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do CONTRATO 158-SEMGE/FMAS/ASSESP/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 4.4.90.52.99, Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 129, de 03/03/2022, no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

b) Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 130, de 03/03/2022, no valor de R\$ 16.790,00 (dezesseis mil setecentos e noventa reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGE

Contratada: MACEDO & SOUSA LTDA – ME

CNPJ: 08.992.254/0001-45.

Data de Assinatura: 05 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 12165/2020/SEMGE

Espécie: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 479-SEMGE/FMAS/ASSESP/2021

Objeto: O presente termo tem por objeto rerratificar a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 479-SEMGE/FMAS/ASSESP/2021, e ratificar as demais cláusulas.

De acordo com o presente instrumento, a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 479-SEMGE/FMAS/ASSESP/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato 479-SEMGE/FMAS/ASSESP/2021, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 24/01/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGE

Contratada: R. H. GUEDES VIEIRA – ME

CNPJ: 28.776.956/0001-07

Data de Assinatura: 29 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

#### SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 81-SEMGE/FMAS/ASSESP/2022

A Secretária Municipal de Gestão Social, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, em conformidade com o Decreto 113-E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 043/2022, oriundo do Processo Administrativo 16749/2021, cujo objeto FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR “INVERTER” COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA PARA A ACOMODADAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEU DEVIDO USO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGE e SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS, conforme especificações a seguir discriminadas: A. B. GOMES REFRIGERAÇÃO, vencedora do Lote 1 com a proposta de preços no valor de R\$ 1.027.500,00 (um milhão vinte e sete mil e quinhentos reais).

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel  
Secretária Municipal de Gestão Social

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Portaria nº. 026/2022/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 317/2022/SPMA, Processo nº. 5148/2022/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr, MARCELO GRANGEIRO MANGALHÃES, matrícula nº 84.7004, Assessor 03, para fiscalizarem o disposto no Contrato 317/2022/SPMA, Processo 5148/2022/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente- SPMA.

Boa Vista - RR, 13 de abril de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 6700 / 2020 / SPMA.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 247 / 2020 / SPMA

Objeto: Renovação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses a partir de 07 de maio de 2022 até o dia 08 de maio 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
CONTRATADA: RORAIMA ENERGIA S/A  
Data de Assinatura: 18 de abril de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 5148/2022 - SPMA

Espécie: Contrato nº 317/2022-SPMA - NUP 9.129764/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL PARA ACESSO AOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS, COM FERRAMENTA DE PESQUISA, CONSOLIDAÇÃO E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SPMA.

Modalidade: Inexigibilidade.

Valor estimado: R\$ 10.865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

Unidade Orçamentária: 1301 Funcional Programática: 18 122 0058 2.210, Categorias Econômicas: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO,

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

Data de Assinatura: 13 de abril de 2022.

Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no Inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
ASSESSORIA JURÍDICA

#### EDITAL DE ALEGAÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, nos termos do Art. 122 c/c parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008, por intermédio da Autoridade Julgadora no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3382 de 04 de março de 2013, NOTIFICA os interessados abaixo citados para apresentarem ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação. Transcorrido o prazo, com ou sem apresentação de alegações finais, os processos serão incluídos em pauta de julgamento.

Qtd	Processo	Autuado	Auto de Infração
1	18495/2021	ALDEAN ROCHA DE AMORIM	008612 - A. I.
2	3498/2022	AMILCAR JESUS DELGADO CORREA	005402 - A. I.
3	13492/2021	ORLANDO ALVES MOTA ME	001528 - A. I.
4	5450/2022	LUCIENE ALVES	003746 - A. I.
5	5469/2022	CASSIA HIANNY DA SILVA	003513 - A. I.
6	5467/2022	TALYTA CARVALHO DE SOUSA	003512 - A. I.
7	5454/2022	NILTON PEREIRA BEZERRA	003745 - A. A.
8	5451/2022	ANTONIO JOSE PEREIRA DA SILVA	003745 - A. I.
9	5444/2022	EDIMAR DA CONCEIÇÃO	008676 - A. I.
10	5465/2022	ITALLO MARCOS RAMALHO LIMA	005565 - A. I.
11	5472/2022	MICHELY RODRIGUES DUARTE	003514 - A. I.
12	5480/2022	FABRICA DE CARROCERIAS KF LTDA	008675 - A. I.
13	5489/2022	CHOPERIA ORIGINAL EIRELI	008674 - A. I.
14	5498/2022	JD DOS SANTOS PERES	003747 - A. I.
15	5508/2022	RF BAR E CHOPERIA LTDA	005559 - A. I.
16	5861/2022	OKASSAM INDUSTRIA DE MARMORES E GRANITOS LTDA - EPP	003517- A. I.
17	5901/2022	MANOEL RAIMUNDO COSTA GARCIA	003748 - A. I.
18	5840/2022	WALDEFRAK MACHADO DE FRANÇA	003749 - A. I.
19	800/2017	MARIA ELIANA BEZERRA SOARES	009480 - A. I.
20	5888/2022	KADOSH VARIEDADES LTDA - ME	005564 - A. I.
21	7295/2022	MARIANA DE LOS ANGELES PARRA	005512 - A. I.
22	5880/2022	KAYQUE DO NASCIMENTO SALDIVAR	005562 - A. I.
23	5865/2022	DOROTEIA PINTO DE OLIVEIRA LTDA	005561 - A. I.
24	7227/2022	FABIANO GONÇALVES SILVA	004929 - A. I.
25	5859/2022	MARCIO RAFAEL OLIVEIRA MARQUES	005556 - A. I.
26	5886/2022	R. NONATO MENDES MACHADO ME	005558- A. I.
27	5884/2022	ELENILZA CAVALCANTE DS SILVA	004016 - A. I.
28	5881/2022	DENNYSON HENRIQUE DAMASCENO	004015 - A. I.
29	5867/2022	EFRAIM SANTIAGO RIBEIRO	004014 - A. I.
30	6418/2022	ALEXANDER JOSE RIVAS ALAREZ	008614 - A. I.
31	6328/2022	LOISSINETT DE LOS ANGELES BARRETO	005576 - A. I.
32	6299/2022	ELEILSON SOUSA DE JESUS	005567 - A. I.
33	6369/2022	KENNEDY LACERDA DE SOUZA	005566 - A. I.
34	6366/2022	MARTINS E LEITÃO LTDA	005510 - A. I.
35	6364/2022	LUIZ CRUZ NASCIMENTO	003788 - A. I.
36	6360/2022	YULIMAR JOSEFINA CEDENO VIDAL	005570 - A. I.
37	6297/2022	LENNIMAR PARTIDAS GONZALES	005573 - A. I.
38	6296/2022	FABIANA CAROLINA LOPEZ GARCIA	005581 - A. I.
39	6330/2022	DARLENYS ROSELEN MARQUEZ NUNES	005568 - A. I.
40	6261/2022	ORLANDO BEZERRA DA SILVA	003520 - A. I.
41	6333/2022	ADRIELLE DE SOUZA PEREIRA	005574 - A. I.
42	6258/2022	RONILDO PEREIRA DOS SANTOS	005578 - A. I.
43	6290/2022	RAIMUNDA CAVALCANTE OLIVEIRA	003519 - A. I.
44	6334/2022	CRISMAR DAYANA DE VALE MEDINA RODRIGUEZ	005569 - A. I.
45	6291/2022	NATALIA LEITAO COSTA	003521 - A. I.
46	6289/2022	MARUZAN AGUIAR AZEVEDO	003522 - A. I.
47	6265/2022	DJALMA DE LIMA	003518 - A. I.
48	6375/2022	ANGEL IGNACIO PADRON CASTILHO	005577 - A. I.
49	6380/2022	JUAN CARLOS RAMIREZ	005579 - A. I.
50	6253/2022	ERICA SOUSA DE JESUS	005584 - A. I.
51	6355/2022	EDSON PRADO BARROS	005251 - A. I.
52	6350/2022	TARCISIO SANTOS DO NASCIMENTO	009449- A. I.

53	6347/2022	LUCERGIO BARREIRA ABREU DA SILVA	009450 - A. I
54	6344/2022	S.R. VALES GORRIN E CIA LTDA	008677 - A. I
55	6343/2022	FLAVIO DOS REIS BRANDAO	005583 - A. I
56	6340/2022	ELISVAN FONSECA ROCHA	005582 - A. I
57	6337/2022	DIANA CAROLINA MAITA	005571 - A. I
58	16053/2021	TEC DIESEL COM. E. SERV. BOMBAS INJE. LTDA	008089 - A. I
59	20041/2021	CAER - COMP DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA	003687 - A. I
60	7303/2022	SHEILA CRISTIANE TEIXEIRA CAVALCANTE	004930 - A. I
61	7304/2022	ALICE ALVES DA SILVA	005515 - A. I
62	7306/2022	JOSE DE ARIMATEIA ALVES DE SOUZA	005587 - A. I

Boa Vista-RR, 19 de abril de 2022.

Janes Portela da Silva Júnior  
Autoridade Julgadora  
OAB/RR 1894

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 231/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 205/2022-CORREGEDORIA/SMST, publicada no D.O.M nº 5602 de 11 de abril de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 20 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira  
Corregedora de Segurança - SMST  
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 232/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 018/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor EDSON CARRILLO MOTA, Guarda Civil Municipal, matrícula 847.331, na função de presidente, designado por meio da Portaria 142/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5403 de 18 de junho de 2021, pelo servidor WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, designado por meio da Portaria nº 214/2021-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 5463, de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 20 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira  
Corregedora de Segurança - SMST  
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 233/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 053/2022-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5565 de 15 de fevereiro de 2022, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 015/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Dê-se ciência.  
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 20 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira  
Corregedora de Segurança - SMST  
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 234/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 057/2022-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5565 de 15 de fevereiro de 2022, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 016/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Dê-se ciência.  
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 20 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira  
Corregedora de Segurança - SMST  
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS  
GABINETE DA SECRETARIA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO**

Processo nº: 008630/2019-SMPE  
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 192-SMPE/ADM/2019

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 192-SMPE/ADM/2019 por 12 (doze) meses, a contar de 23 de abril de 2022 a 23 de abril de 2023.

Unidade Orçamentária: 1801, Funcional Programática: 08.244.0076.2263, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprio.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PMBV/  
SMPE

Contratada: Empresa A. H. L. LOPES EIRELI - ME  
Data de Assinatura: 20 de abril de 2022

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contando a partir de 23 de abril de 2022 a 23 de abril de 2023.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITACIONAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 012595/2021

ESPÉCIE: Contrato 005/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHE, COFFEE BREAK E COQUETEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL, conforme especificado neste instrumento, de acordo com o saldo final dos quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote 1.

VALOR: 20.922,00 (vinte mil, novecentos e vinte e dois reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 0902- EMHUR

PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0043.2.141

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30

FONTE: 001- Recurso Próprio PMBV

CONTRATANTE: EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

CONTRATADA: EMPRESA SOARES & SOARES LTDA

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2022.

ASSINAM: Sr. Leonardo Paradela Ferreira Diretor-Presidente da EMHUR e a Sra. ANTONIA IVANEIDE ARAUJO - Diretora Administrativo e Financeiro da EMHUR - pela Contratante e o Sr. YASMYN CAROLINE SOARES FURTADO - pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 012595/2021

ESPÉCIE: Contrato 013/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor inicial do contrato nº 013/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHE, COFFEE BREAK E COQUETEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL, conforme especificado

neste instrumento, de acordo os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote 1.

Valor do presente aditivo é de R\$ 5.230,50 (cinco mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos).

CONTRATANTE: EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

CONTRATADA: EMPRESA SOARES & SOARES LTDA

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2022.

ASSINAM: Sr. Leonardo Paradela Ferreira Diretor-Presidente da EMHUR e a Sra. ANTONIA IVANEIDE ARAUJO - Diretora Administrativo e Financeiro da EMHUR - pela Contratante e o Sr. YASMYN CAROLINE SOARES FURTADO - pela Contratada.

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,  
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0160/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Winicius Sousa Lopes, Cargo Assessor Técnico III, para fiscalizar a contratação de bandas para atender à solicitação, como forma de apoio ao evento MMA Fight Fest 4.0, conforme Processo nº 0171/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR,  
12 de Abril de 2022.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0161/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Victhor Augusto Diniz Rodrigues Lima, para fiscalizar a aquisição de câmeras de segurança e motor pivotante com instalação de CFTV incluso, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 0172/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR,  
12 de Abril de 2022.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0162/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições

ções que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Janilson Bonifácio de Araújo, para fiscalizar a eventual aquisição de material químico, para atender as necessidades do parque das piscinas Jonh Wesley Timóteo na Vila Olímpica Roberto Marinho, conforme Processo nº 0173/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 14 de Abril de 2022.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0163/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor João Capistrano da Silva Mota, para fiscalizar a contratação de serviço para confecção de 21 (vinte e um) quadros de fotografias, conforme Processo nº 0174/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 14 de Abril de 2022.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0174/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora, Cristina da Silva Mariano ocupante do cargo: Assessor Técnico I, para fiscalizar a contratação de bandas devidamente credenciadas para atender aos eventos realizados por esta fundação, conforme Processo nº 00176/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 20 de Abril de 2022.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0176/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo,

Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Credenciamento de Turismo da FETEC.

Presidente:  
- Cleziane Dias Araújo.

Membros:  
- Cleneide de Oliveira Nascimento.

- Juliana Elen Rodrigues do Carmo.

- Kaís Yadne da Silva Brito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 20 de Abril de 2022.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;  
PROCESSO: 0176/2022.

FAVORECIDO: Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93, que representa RENATO POESK E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); NETO ANDRADE E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); REINALDO E DANILO E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); FABINHO FARINHA E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); MARCOS KING E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); ESTEVÃO ALVES E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); BANDA BACK COUNTRY que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); ANNE LOUISE E BANDA FLOR DO NORTE que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais);

Empresa: ALCLÉZIA NÓBREGA DA SILVA com CNPJ 16.674.227/0001-52, que representa BANDA PONTO 3 que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RENATO POESK E BANDA, NETO ANDRADE E BANDA, REINALDO E DANILO E BANDA, FABINHO FARIA E BANDA, MARCOS KING E BANDA ESTEVÃO ALVES E BANDA, BANDA BACK COUNTRY, ANNE LOUISE E BANDA E BANDA PONTO 3, PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO.

RATIFICAÇÃO: Em 25/04/2022, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC.

Boa Vista-RR, 25 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
SUPERINTENDENCIA DE CULTURA  
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DOS EDITAIS  
PÚBLICOS RELACIONADOS A CULTURA

1º RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DA MÚSICA

A Comissão de Credenciamento dos Editais Públicos

**Relacionados a Cultura da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista/FETEC, no uso das suas atribuições, torna público o DEFERIMENTO às solicitações via REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E/OU RECONHECIMENTO DE CATEGORIAS, conforme ANEXO VII do Edital nº 002/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5566, de 16 de fevereiro de 2022, do Processo nº 0303/2021.**

Nº	NOME DA BANDA E/OU ARTISTA	CATEGORIA	RESULTADO
01	ANGELICA RIUS COM MUDANÇA DE NOME PARA ANGELICA DUTRA E BANDA	B	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
02	ANNE LOUIZE SANFONEIRA E BANDA FLOR DO NORTE	B	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
03	BANDA BACK COUNTRY	A	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
04	BANDA BRASILEIRINHO	A	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
05	BANDA ELLOS	A	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
06	GRUPO CLIMATIZANDO	A	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
07	DJ ESTRELA	A	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
08	DJ HASUFIRE	B	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
09	DJ STAY BOX	A	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
10	DK E BANDA	A	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
11	EDILSON MARQUES E BANDA	B	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
12	EMELY OLIVEIRA E BANDA	A	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
13	BANDA ESPORÃO DE MANDI	B	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
14	ESTEVÃO ALVES E BANDA	B	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
15	FABINHO FARIA E BANDA	B	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
16	BANDA FORRÓ CHAPÉU	C	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
17	BANDA FORRÓ DO PATRÃO	A	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
18	BANDA FORRÓ FALADO	B	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
19	BANDA FORRÓ KANGAIA	B	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
20	BANDA FORRÓ PAI D'ÉGUA	B	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
21	BANDA FORROZÃO SACOLEJO	A	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
22	BANDA FORROZÃO SUVACO DE COBRA	B	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
23	GLEYSINHO PEGADOR E BANDA	A	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
24	GRUPO NOVA OPÇÃO	A	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
25	JUNINHO PEGADA E BANDA	C	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
26	LARISSA MARINHO E BANDA	B	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
27	MARCOS KING E BANDA	B	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
28	MARKSON MAGALHÃES E BANDA	B	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
29	MARTINELLI E BANDA	C	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
30	NADYNNE E ANA KELLY E BANDA	A	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
31	NETO ANDRADE E BANDA	B	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
32	ORION E BANDA	C	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
33	BANDA OUSADIA NA PEGADA	A	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
34	BANDA PAGODE COM STYLO	B	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
35	BANDA PEGADA D'PATRÃO	B	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
36	REINALDO BARROSO E BANDA COM MUDANÇA DE NOME PARA REINALDO E DANILO E BANDA	B	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
37	BANDA REMELA DE GATO	B	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
38	IRLAN GUIMARÃES E BANDA	B	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
39	RENATO POESK E BANDA	B	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
40	THALITA E KAUAN E BANDA	B	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
41	BANDA FORRÓ XAMA NA PEGADA	A	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
42	YKARO SANTOS E BANDA	B	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
43	ZERBINE ARAÚJO E PAÇOQUINHA DE NORMANDIA	A	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
44	ZECA PRETO E BANDA	A	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
45	BANDA GUY BRAS	A	DEFERIDO/CRE- DENCIADO

46	DAMÉRIC E BANDA	B	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
47	GEORGE FARIAS E BANDA	A	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
48	BANDA DR. YOKO	A	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
49	DITHANIA LIMA E BANDA COM MUDANÇA DE NOME PARA DITHANIA E BANDA	A	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
50	DJ ANDERSON SOUZA OU AND MIX	C	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
51	BANDA FORRÓ DI CABRA MACHU	B	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
52	BANDA XOTE DE BUTECO	B	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
53	BANDA XOTE MIUDINHO	B	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
54	WALKER TAVARES E BANDA	A	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
55	MINISTÉRIO GERAÇÃO DE ADORADORES	B	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
56	BANDA XAXADO DA PARAÍBA	A	DEFERIDO/CRE- DENCIADO
57	BANDA CONFETE E SERPENTINA	A	DEFERIDO/CRE- DENCIADO

**Maiores informações na Superintendência de Cultura (FETEC), na Avenida Gláycion de Paiva, 1.171 – São Vicente (Teatro Municipal de Boa Vista), Telefone: (95) 3621.3976 - Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.**

**Boa Vista – RR, 25 de abril de 2022.**

**Hudson Romerio Morais da Silva Guimarães  
Presidente da Comissão de Credenciamento**

## **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.137, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR JOSÉ AIRTON BARBOSA PELO ESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:**

#### **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Boa-Vistense ao Senhor JOSÉ AIRTON BARBOSA por seu estimável trabalho em favor do Estado de Roraima.**

**Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.**

**Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Boa Vista-RR, 20 de abril de 2022.**

**Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.138, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO POLICIAL MILITAR DESTAQUE DO ANO 2021 AO 2º SGT QPC PM DANIEL RODRIGUES CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:**

#### **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Policial Militar Destaque do Ano 2021, nos termos do Decreto Legislativo nº 753/2017 ao 2º SGT QPC PM DANIEL RODRIGUES CARVALHO por sua excelente atuação junto a**

Polícia Militar do Estado de Roraima, bem como à sociedade boa-vistense.

**Parágrafo Único.** A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 20 de abril de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.139, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BOMBEIRO MILITAR DESTAQUE DO ANO 2021 AO 2º SGT QPCBM, RICHARDSON ANDERSON SOUZA AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,** faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Bombeiro Militar Destaque do Ano 2021, nos termos do Decreto Legislativo nº 753/2017 ao 2º SGT QPCBM RICHARDSON ANDERSON SOUZA AGUIAR por sua excelente atuação junto ao Corpo de Bombeiros de Roraima, bem como à sociedade boa-vistense.

**Parágrafo Único.** A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 20 de abril de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.141, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO POLICIAL CIVIL DESTAQUE DO ANO 2021 AO AGENTE CARCERÁRIO DE POLÍCIA CIVIL EVERTON LUIZ DE SOUZA E SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,** faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Policial Civil Destaque do Ano 2021, nos termos do Decreto Legislativo nº 753/2017 ao AGENTE CARCERÁRIO DE POLÍCIA CIVIL EVERTON LUIZ DE SOUZA E SILVA por sua excelente atuação junto a Polícia Civil de Roraima, bem como à sociedade boa-vistense.

**Parágrafo Único.** A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 20 de abril de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 287/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Autorizar o deslocamento da Vereadora Juliana Alves Garcia de Almeida à capital de Brasília – DF, no período de 23 a 27/05/2022, para participar do curso de capacitação da 12ª ENGITEC.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 13 de abril de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 288/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Autorizar o deslocamento do servidor Heber Augusto Prill Lima – Auxiliar Técnico Legislativo à capital de Brasília – DF, no período de 23 a 27/05/2022, para participar do curso de capacitação da 12ª ENGITEC.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 13 de abril de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 289/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Autorizar o deslocamento do servidor Ismael Teixeira da Silva – Auxiliar Técnico Legislativo à capital de Brasília – DF, no período de 23 a 27/05/2022, para participar do curso de capacitação da 12ª ENGITEC.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 13 de abril de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 290/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.

50

39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Vanderleia da Luz Parmigiani – Auxiliar Legislativo à capital de Brasília – DF, no período de 23 a 27/05/2022, para participar do curso de capacitação da 12ª ENGITEC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 13 de abril de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 291/2022

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Raimundo Santos de Sousa – Auxiliar Legislativo à capital de Brasília – DF, no período de 23 a 27/05/2022, para participar do curso de capacitação da 12ª ENGITEC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 13 de abril de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 292/2022

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Marressa Yohanna Fernandes de Andrade – Assessor Parlamentar Especial à capital de Brasília – DF, no período de 23 a 27/05/2022, para participar do curso de capacitação da 12ª ENGITEC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 13 de abril de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 296/2022

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do vereador José

Francisco Lopes de Albuquerque à cidade de Balsamo – SP, no período de 02 a 06/05/2022, para participar do curso de capacitação de Orçamento Público para Ordenadores de despesa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 297/2022

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Rosana Monteiro Marques – Assessora Especial I - Comissões à cidade de Balsamo – SP, no período de 02 a 06/05/2022, para participar do curso de capacitação de Orçamento Público para Ordenadores de despesa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 298/2022

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Eliel Lima da Luz – Secretário de Planejamento e Finanças à cidade de Balsamo – SP, no período de 02 a 06/05/2022, para participar do curso de capacitação de Orçamento Público para Ordenadores de despesa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 299/2022

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Jeideias Sousa Pereira – Diretor de Planejamento e Orçamento à cidade de Balsamo – SP, no período de 02 a 06/05/2022, para participar do curso de capacitação de Orçamento Público para Ordenadores de despesa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2022.

**Genilson Costa e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 300/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Eli-sangela Soares de Mendonça – Subcontrolador de Informações e Transparência à cidade de Balsamo – SP, no período de 02 a 06/05/2022, para participar do curso de capacitação de Orçamento Público para Ordenadores de despesa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2022.

**Genilson Costa e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 301/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Michelle Parnaíba de Souza Loureto – Chefe de Gabinete da Presidência à cidade de Balsamo – SP, no período de 02 a 06/05/2022, para participar do curso de capacitação de Orçamento Público para Ordenadores de despesa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2022.

**Genilson Costa e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 330/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 228/2022, de 04 de abril de 2022, publicada no D.O.M. nº 5598, de 05 de abril de 2022, que autorizou o deslocamento do vereador Genilson Costa e Silva a cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Art. 2º – Onde se lê: no período de 04 e 05/04/2022;

Leia-se: no período de 04/04/2022.

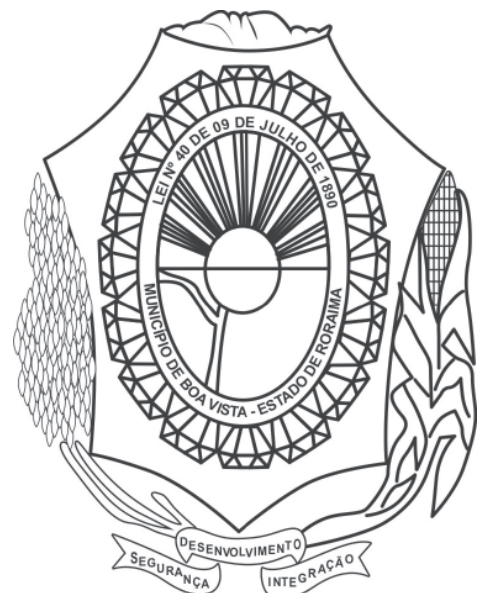
Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de

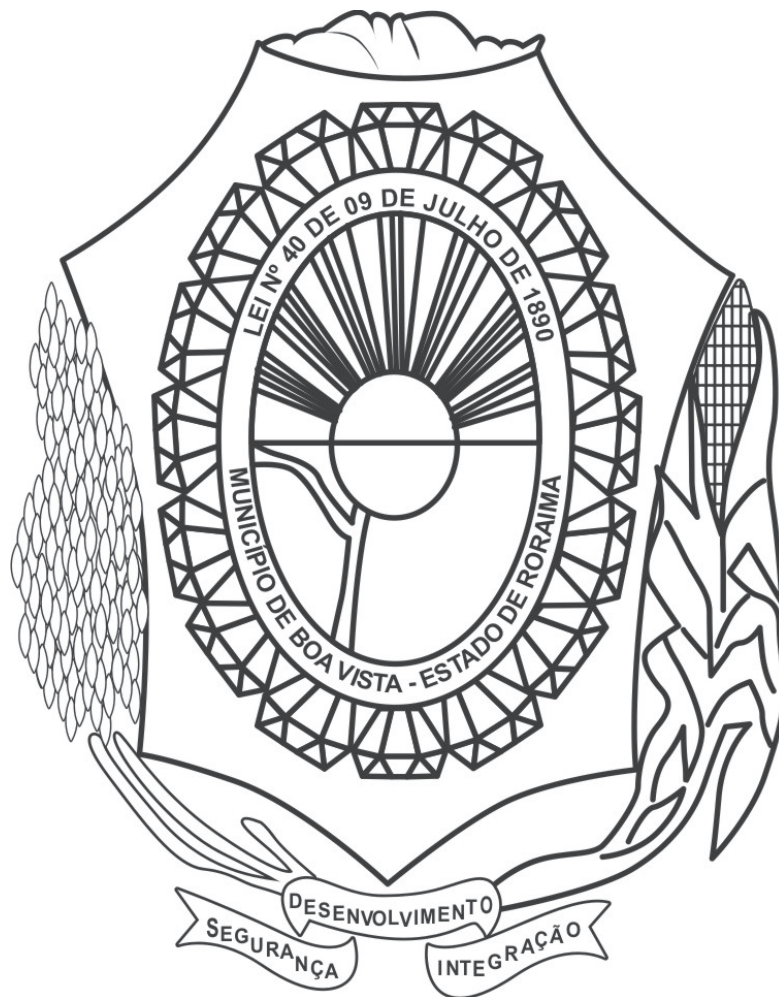
abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Boa Vista – RR, 05 de abril de 2022.

**Juliana Alves Garcia de Almeida**  
Presidente em Exercício  
Câmara Municipal de Boa Vista





## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Genilson Costa e Silva**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Juliana Alves Garcia de Almeida**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Ilderson Pereira Silva**

**Primeiro Secretário:**

**Aline Maria de Menezes Rezende Chagas**

**Segundo Secretário:**

**José Francisco Lopes de Albuquerque**

**Terceiro Secretário:**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.**